



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

A SUA EXCELÊNCIA

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º único: 437843

N/Referência: 11010.ª CSST/2012

Data: 12 julho 2012

**Assunto:** Relatório da Votação na Especialidade da **Apreciação Parlamentar n.º 9/XII (PCP)** – do Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, que “Procede à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro”

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência o **Relatório da Votação na Especialidade** da Apreciação Parlamentar n.º 9/XII (PCP).

Mais se informa que, submetidas à votação, todas as propostas de alteração apresentadas pelos GP do PCP e do BE foram rejeitadas, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE, pelo que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República, deverá ser considerado caduco o processo de apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, devendo o Plenário ser informado de tal facto e remetida para publicação no *Diário da República* a respetiva declaração.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Manuel Canavarro)



**COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO**

**RELATÓRIO**

**Da votação na especialidade da Apreciação Parlamentar n.º 9/XII (PCP)**

**Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, que “Procede à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro”**

1. Na reunião realizada por esta Comissão no dia 4 de julho de 2012 procedeu-se regimentalmente à discussão e votação na especialidade da Apreciação Parlamentar n.º 9/XII, requerida pelo Grupo Parlamentar do PCP.
2. Na reunião encontravam-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do CDS-PP, do PCP e do BE.
3. O Grupo Parlamentar do PCP apresentou as seguintes propostas de alteração:

**Artigo 3.º**

[...]

Proposta de eliminação dos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 17.º, 20.º, 24.º, 28.º, 29.º, 34.º, 37.º, 38.º, 45.º, 49.º, 60.º, 70.º, 72.º, 76.º, 80.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 68/2009, de 20 de março, pela Lei n.º 5/2010, de 5 de maio, e pelo Decreto -Lei n.º 72/2010, de 18 de junho.

**Artigo 7.º**

[...]

*Eliminar.*

**Artigo 8.º**

[...]

*Eliminar.*

4. O Grupo Parlamentar do BE apresentou as seguintes propostas de alteração:

**Artigo 3.º**

[...]

Proposta de eliminação dos artigos 9.º, 12.º, 17.º, 20.º, 28.º, 29.º, 37.º, 38.º, 45.º, 49.º, 60.º, 63.º, 70.º, 72.º, 76.º, 80.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 68/2009, de 20 de março, pela Lei n.º 5/2010, de 5 de maio, e pelo Decreto -Lei n.º 72/2010, de 18 de junho.

**Artigo 4.º**

[...]

*Eliminado.*

**Artigo 7.º**

[...]

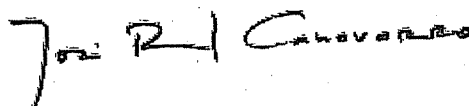
1. O disposto nos artigos 24.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na redação dada pelo presente decreto-lei, aplica-se às relações jurídicas prestacionais constituídas ao abrigo da legislação em vigor.
2. [...]
3. É repristinada a redação anterior dos artigos eliminados.

5. Submetidas à votação, todas as propostas de alteração foram rejeitadas, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE.

**Termos em que se considera caduco o processo de apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, devendo ser o Plenário informado de tal facto e remetida para publicação no *Diário da República* a respetiva declaração, nos termos do n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República.**

Palácio de S. Bento, em 12 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(José Manuel Canavarro)